

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-032/2000 em que é requerente a Secretaria da Corregedoria, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente que indeferiu o pedido de reimplantação do auxílio-alimentação ao Magistrado Carlos Antônio Santa Cruz Montenegro.***

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga averbou-se suspeita no presente processo.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO